

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2024****PROCESSO N.º 21222.000217/2023-80****LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DA COMPANHIA  
NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB), NO ESTADO DE ALAGOAS**

**A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, e Superintendência Regional no Estado de Alagoas - SUREG/AL, localizada à Rua Senador Mendonça, 148, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0475-78, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **Sr ELIZEU JOSÉ RÊGO**, nomeado através da Portaria nº 356 de 14/07/2023, e por seu Gerente de Finanças e Administração **Sr. RAILSON SILVA OLIVEIRA**, nomeado pelo Ato de Direção nº 192 de 24/03/2017, por meio da Leiloeira Pública Oficial **OLDICEA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE**, portadora da matrícula na **Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o n.º 14/2008**, credenciada mediante o Contrato n.º **02/2024**, e considerando o conteúdo apresentado no Processo Administrativo n.º **21222.000217/2023-80**, leva ao conhecimento dos interessados com lastro no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab, Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016, naquilo que for aplicável, que fará realizar no **dia 11 de setembro de 2024, às 10:00hs**, na Unidade Armazenadora de Maceió, situada na Rua Tobias Barreto, S/N, Bebedouro - Maceió/AL, a **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO, PRESENCIAL E ONLINE**, do tipo maior lance e oferta. Para participação *online*, o interessado deverá se cadastrar no site <https://www.leiloesfreire.com.br/>, para ser habilitado previamente (até 48 horas antes do leilão). Na data do Leilão, estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 13.303 de 2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab e a Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial – 60.211 da Conab, conforme descrição e condições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1. É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis inservíveis e materiais diversos inservíveis da Conab, no Estado de Alagoas, no estado em que se encontram, separados em lotes, discriminados e

avaliados pela Comissão de Alienação, nomeada para este fim, através dos Atos de Superintendência n.ºs 04/2023 e 08/2024.

1.2. Os valores mínimos de arrematação de cada lote, são os constantes no Anexo I deste Edital.

## **2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO**

2.1. O leilão será realizado no dia 11 de setembro de 2024, às 10:00h, na Unidade Armazenadora de Maceió, situada na Rua Tobias Barreto, S/N, Bebedouro - Maceió/AL.

## **3. DA EXPOSIÇÃO DOS BENS PARA VISITAÇÃO**

3.1. Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, na Unidade Armazenadora de Maceió, situada na Rua Tobias Barreto, S/N, Bebedouro - Maceió/AL, até 3 (três) dias úteis antes da data de realização do mesmo, de das 07h30h às 12h00.

3.2. Não haverá exposição e visitação no dia do leilão.

3.3. O catálogo oficial de leilão estará disponível no local de exposição e leilão, no escritório do leiloeiro, página oficial do leiloeiro na Internet <https://www.leiloesfreire.com.br/> e no sítio da Conab na Internet <https://www.conab.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-atas-de-registro-de-precos/itemlist/category/310-licitacoes-e-atas-de-registro-de-preco-al>

## **4. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS**

4.1. As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta. Após o pregão do leiloeiro, a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local do leilão com os seguintes documentos:

5.1.1. Pessoa física:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF (cadastro de pessoa física).

5.1.2. Pessoa jurídica de direito privado:

- a) Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica);
- b) Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa, e comprovação desta;

c) Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, deverá ser apresentada a inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.3. Pessoa jurídica de direito público:

a) Cartão do CNPJ;

b) Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público;

c) Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

5.1.4. Apresentar os documentos originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião.

5.1.5. Os empregados do quadro da Conab não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto do presente leilão.

## **6. DOS LANCES**

6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades presencial ou Internet.

6.2. Na modalidade presencial, os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

6.3. Na modalidade Internet, os lances são *online* por meio de cadastramento no site do leiloeiro <https://www.leiloesfreire.com.br/>, sendo que o interessado para se habilitar deverá se cadastrar previamente (até 48 horas antes do leilão).

6.4. Os lances oferecidos via Internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro por qualquer ocorrência, tais como: quedas ou falhas no sistema, conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, haja vista que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.5. Ao optar por essa forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.6. Os lances oferecidos via Internet serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade presencial.

6.7. O interessado em participar via internet deverá efetuar o cadastro prévio no site do leiloeiro ([www.leiloesfreire.com.br](https://www.leiloesfreire.com.br/)) com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data do leilão. É necessário aceitar os termos e condições informados no site. Após a conclusão do cadastro e o envio da documentação no sistema, o interessado deverá contatar a equipe do leiloeiro via WhatsApp, pelo número **82**

**99969-6202**, informando o número do CPF ou CNPJ utilizado no cadastro. Assim, a equipe do leiloeiro poderá analisar a documentação e realizar a devida homologação, assegurando a correspondência com os dados cadastrados, o Contrato de participação em leilão *online* com a assinatura reconhecida em cartório e cópia autenticada dos seguintes documentos:

6.7.1. Pessoa física:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF (cadastro de pessoa física);
- c) Comprovante de endereço;
- d) Certidão de casamento, se casado for.

6.7.2. Pessoa jurídica:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Contrato social;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF); ou,
- e) Procuração com firma reconhecida.

6.7.3. Para cadastros assinados digitalmente por meio de certificado digital válido, fica dispensado o envio da documentação mencionada.

## **7. DO LEILÃO**

7.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no Anexo I (Relação de Bens por Lote com Valor Mínimo para Venda na Competição Pública e Edital de Chamamento Público) deste Edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

7.2. A Conab, conforme previsão legal contida no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab e a Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial – 60.211 da Conab, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I deste Edital.

7.3. O presente Edital, não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

7.4. Os lances de oferta serão de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os de valor igual ou superior ao da avaliação mínima expressa neste Edital.

7.5. Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência.

7.6. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante a sessão, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

7.7. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

7.8. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, podendo estar completos ou faltando partes, sem condições de teste, e em hipótese alguma a Conab aceitará reivindicações dos licitantes quanto ao fornecimento de peças faltosas e/ou danificadas para reparo de veículo e equipamentos vendidos, não sendo dada nenhum tipo de garantia ao adquirente.

7.9. O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do boleto de compra, quando se tratar de pessoa física, deverá fornecer ao auxiliar do leiloeiro, sua carteira de identidade e CPF, em caso de pessoa jurídica o CNPJ e o comprovante de endereço.

7.10. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

## **8. DO JULGAMENTO**

8.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta por lote do Anexo I deste Edital.

8.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O arrematante pagará no ato da arrematação, junto ao Leiloeiro Oficial contratado, o valor do lote arrematado, à vista, em dinheiro, pix ou transferência bancária na conta fornecida pelo mesmo, e no valor do lance, podendo, ainda, ser efetuado o pagamento correspondente a 20% (vinte) por cento e o saldo restante em 72hs (setenta e duas) horas.

9.2. Aquele que arrematar na modalidade *online* deverá depositar na conta corrente do Leiloeiro Oficial, à vista ou 20% (vinte) por cento e o saldo restante em 72hs (setenta e duas) horas úteis após o leilão, na Conta n.º 03190-8, Agência 7029, no Banco ITAÚ ou chave pix cpf: 164.023.324-53, e comprovar o depósito através do n.º whatsapp 82 99969-6202.

9.3. Os lotes arrematados só serão entregues ao arrematante vencedor, após o pagamento total do bem e sendo através do auto de liberação fornecida pelo leiloeiro oficial.

9.7. Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado ou em valores menores que o devido, serão desconsiderados e os lotes a eles referentes serão objeto de nova hasta pública.

9.8. Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, taxas e icms cujo pagamento será à vista imediatamente após o arremate, diretamente ao leiloeiro. Aquele que arrematar na modalidade *online* deverá depositar na Conta n.º 03190-8, Agência 7029, no Banco ITAÚ ou chave pix cpf: 164.023.324-53, e comprovar o depósito através do n.º telefone whatsapp 82 99969-6202.

9.9. Em nenhuma hipótese, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 9.1 e 9.2.

## **10. EMISSÃO DAS NOTAS DE VENDA E ENTREGA DOS BENS**

10.1. O prazo para retirada dos bens arrematados será de 3 (três) dias úteis após o pagamento do valor arrematado, no horário de expediente da Conab, compreendido entre 07h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, no local onde os bens estão depositados, pelo arrematante ou por meio de procurador legal, na sua totalidade, acompanhado de membro da Comissão de Alienação. Findo este prazo, incorrerão em multa de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da arrematação, a título de taxa de armazenagem. Decorridos 30 (trinta) dias da data do leilão, e não sendo o bem retirado, perderá o arrematante todos os direitos sobre o mesmo, sem que caiba ao mesmo direito a restituição dos valores pagos inclusive a comissão do leiloeiro, reincorporando-se o bem, automaticamente, ao Patrimônio da Conab, que deverá promover novo Leilão para arrematação dos lotes.

10.2. A entrega dos bens arrematados e das notas de venda com o carimbo liberação será realizada após a realização do leilão e comprovação do pagamento.

10.3. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, sendo que os bens serão entregues nas condições em que se encontram, e os encargos de transferência dos bens correrão por conta do arrematante.

10.4. Nos pagamentos efetuados com cheques, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação dos mesmos.

10.5. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área de depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

10.6. A entrega do bem leiloadado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

10.7. Os veículos e as máquinas, que possuem registro no Órgão de Trânsito, somente serão liberados após o comparecimento do comprador, ao Tabelionato de Notas Estadual, acompanhados por representante da Conab, para assinatura no verso do Documento Único de Transferência (DUT) a Autorização para Transferência de Veículo.

## **11. DO LEILOEIRO**

11.1. O Leilão Público será conduzido e levado a efeito pela Leiloeira Oficial Contratada, Senhora OLDICEA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 14/2008, Contrato n.º 02/2024, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

## **12. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. A Conab poderá retirar parte dos lotes postos à venda ou cancelar a arrematação antes da retirada dos bens arrematados, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, bem como revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte em despacho fundamentado.

12.2. É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da extração da nota de venda do leiloeiro, não havendo em qualquer hipótese substituição de notas.

12.3. A Conab não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão.

12.4. A participação no leilão implica a aceitação irretratável de todos os termos e condições do presente instrumento convocatório.

12.5. Fica eleito o foro de Maceió/AL para que sejam dirimidas quaisquer disputas jurídicas que se refiram a este Edital de Leilão.

12.6. O interessado em participação na modalidade *online*, fica sujeito integralmente às condições de venda e de pagamento dispostas neste Edital e disponibilizadas também no site do Leiloeiro. Para a participação na modalidade *online*, o interessado deverá se cadastrar no site <https://www.leiloesfreire.com.br/>, para ser habilitado previamente.

12.7. Os esclarecimentos necessários serão fornecidos pela Comissão de Alienação, através do telefone (82) 3512-5558, e-mail [al.seade@conab.gov.br](mailto:al.seade@conab.gov.br), e/ou pelo Leiloeiro Oficial através do telefone (82) 3223-5212 e/ou whatsapp (82) 99969-6202.

Maceió/AL, 13 de agosto de 2024

---

**Aldemir Almeida da Silva**

Presidente da Comissão de Alienação

Atos de Superintendência n.ºs 04/2023 e 08/2024

**Registre-se. Publique-se.**

**RAILSON SILVA OLIVEIRA**

Gerência de Finanças e Administração

Gerente

**Elizeu José Rêgo**  
Superintendência Regional de Alagoas  
Superintendente

Maceió, 13 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA, Presidente de Comissão de Licitação da Sureg - Conab**, em 13/08/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAILSON SILVA OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 14/08/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZEU JOSE REGO, Superintendente Regional - Conab**, em 14/08/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37113197** e o código CRC **9E16E1D7**.